

Regime de irresponsabilidade

23 VII.51

RAUL PILLA

EMITINDO mais um longo parecer sobre as escandalosas contas do I. A. P. E. T. C., traçou o ilustre procurador sr. Cunha Melo mais um impressionante quadro da dissolução moral da administração brasileira.

«Como sói acontecer nos processos de tomada de contas, depois das diligências que nunca se acabam, nem se cumprem, depois de protelações por todos os expedientes, a responsabilidade dos prestadores de contas vai-se delindo por acontecimentos diversos.

«A tenacidade dos padrinhos dessa gente que não presta boas contas acaba vencendo pela ação do tempo.

«Outros escândalos novos aparecem e os velhos vão sendo esquecidos, até que os novos passem a velhos e esquecidos sejam também».

«Cada dia, as irregularidades vão sendo menores, surgindo com cândidas e ingênuas justificativas. Pela ação do tempo, as cores mais negras vão-se tornando azuis. E, de diligência em diligência, de protelação em protelação, tudo vai sendo deixado para esse amanhã que não chega nunca, esse amanhã de apuração de responsabilidades dos gestores de bens e dinheiros públicos».

Aí está descrita a doença. Em que consiste ela? Evidentemente, na mais completa irresponsabilidade administrativa. E' como se a coisa pública não fôsse de ninguém, fôsse «res nullius». Mas essa irresponsabilidade administrativa, ante a qual a própria justiça se torna impotente, decorre naturalmente, fatalmente, de uma irresponsabilidade mais alta — a irresponsabilidade política, característica do regime presidencial. Se os maiores escândalos administrativos não afetam absolutamente a posição do governo, que é inamovível, como se interessará êle em coibi-los ou investigá-los? A irresponsabilidade desce do alto, promana do Presidente, dos Ministros e se difunde a todos os graus da hierarquia administrativa.